



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº08/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara de utilidade pública municipal a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE DE JABOTI – COOPERLEITE –, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE DE JABOTI – COOPERLEITE –, inscrita no CNPJ nº07.340.050/0001-67, com sede no município de Jaboti, Estado do Paraná.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso venha a entidade:

I – Alterar seus fins estatutários, deixar de cumprir as disposições de seu estatuto social ou da Lei Estadual do Paraná nº17.826/2013, negar-se a prestar serviços nestes compreendidos em suas finalidades ou deixar de prestá-los quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo devidamente comprovado;

II – Alterar a sua denominação social e deixar de comunicar tal alteração à Camara Municipal de Jaboti no prazo de 90 (noventa) dias, contados da respectiva averbação no Registro Público competente.

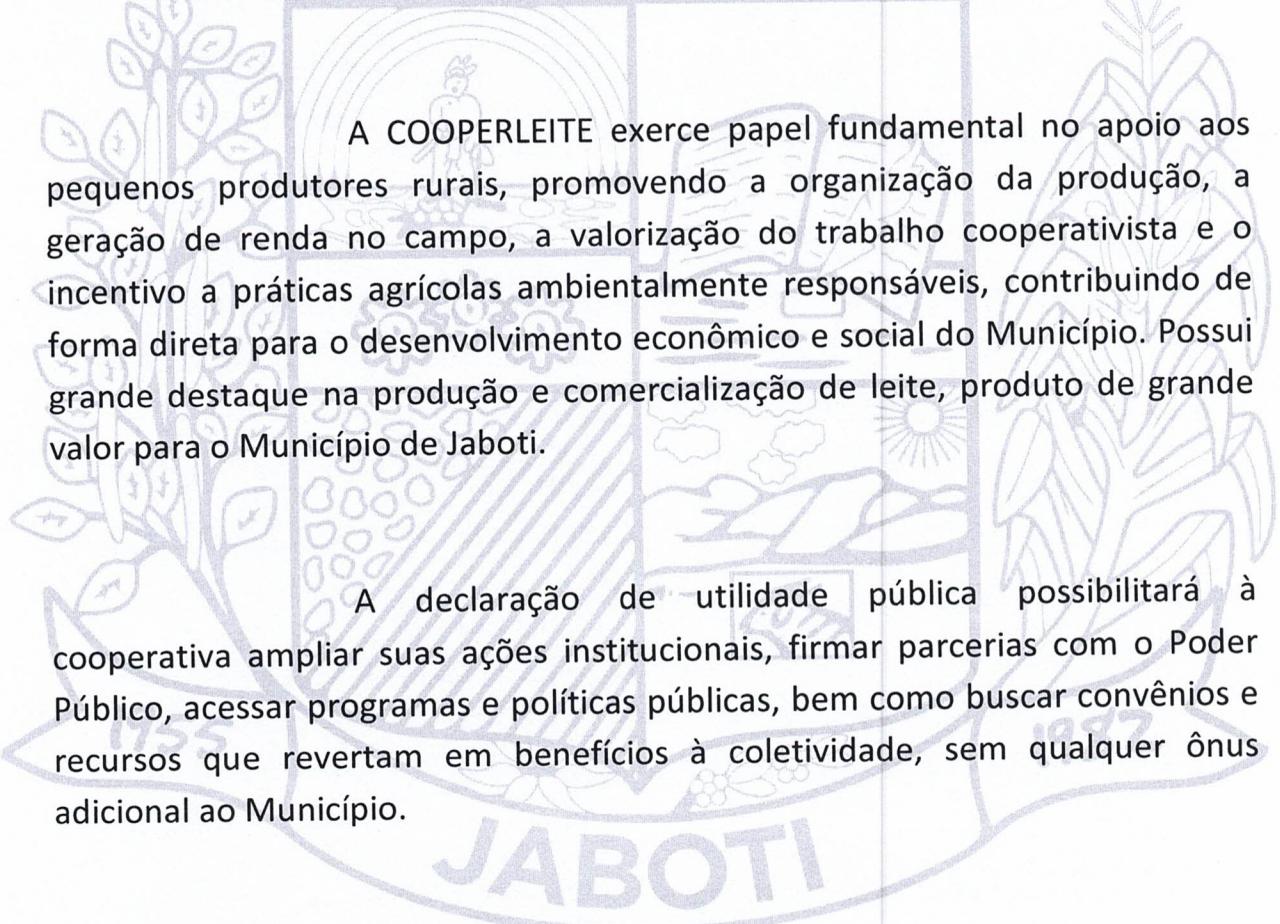
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboti, aos 30 de janeiro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE DE JABOTI – COOPERLEITE –, entidade regularmente constituída, com sede no Município de Jaboti, que desenvolve relevantes atividades de interesse coletivo, especialmente voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, à produção de alimentos laticínio e ao desenvolvimento sustentável.



A COOPERLEITE exerce papel fundamental no apoio aos pequenos produtores rurais, promovendo a organização da produção, a geração de renda no campo, a valorização do trabalho cooperativista e o incentivo a práticas agrícolas ambientalmente responsáveis, contribuindo de forma direta para o desenvolvimento econômico e social do Município. Possui grande destaque na produção e comercialização de leite, produto de grande valor para o Município de Jaboti.

A declaração de utilidade pública possibilitará à cooperativa ampliar suas ações institucionais, firmar parcerias com o Poder Público, acessar programas e políticas públicas, bem como buscar convênios e recursos que revertam em benefícios à coletividade, sem qualquer ônus adicional ao Município.

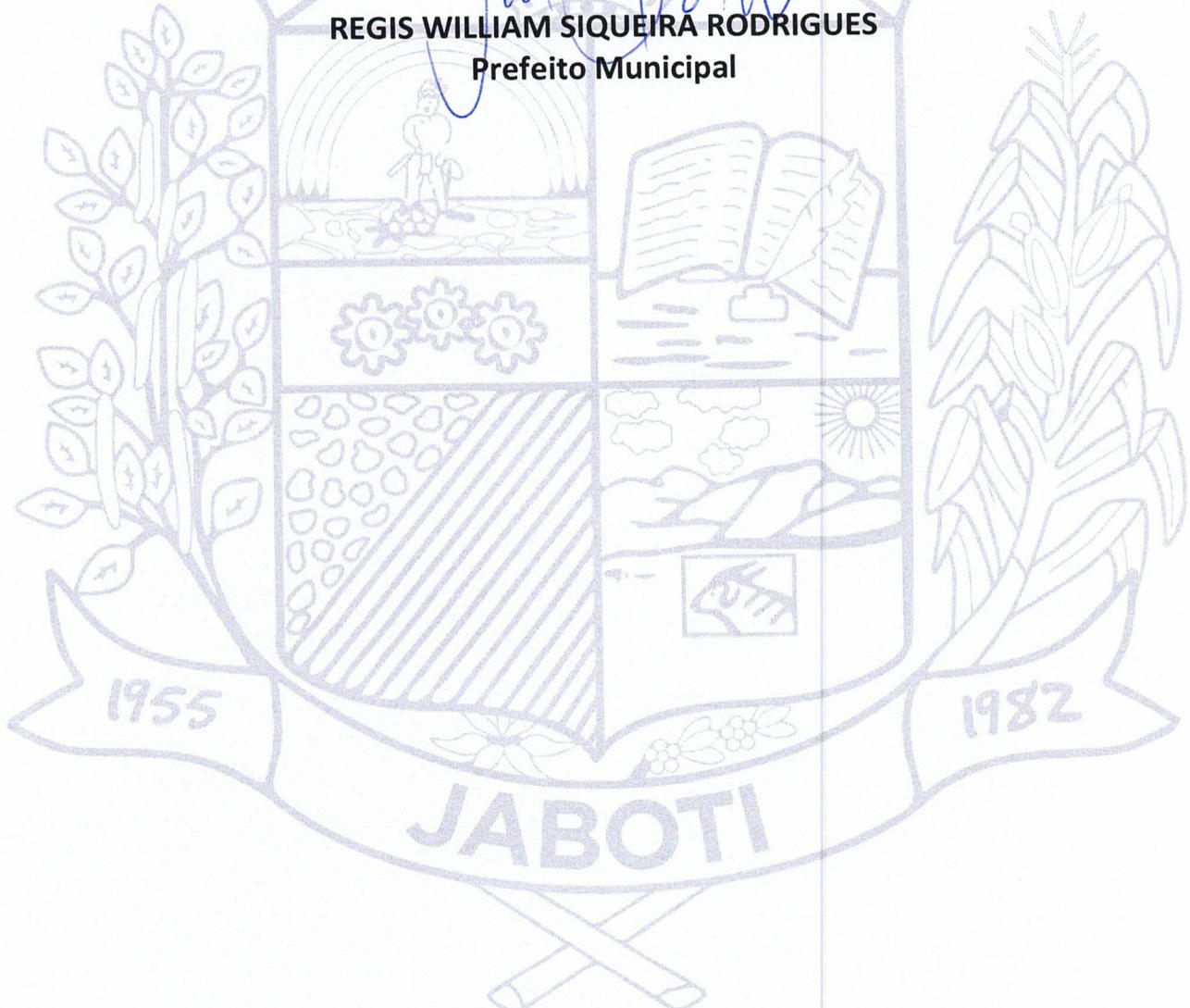
Ressalta-se que a entidade atende aos requisitos legais previstos na legislação vigente, notadamente na Lei Estadual nº 17.826/2013, possuindo regularidade estatutária e atuação compatível com o interesse público local, o que justifica plenamente o reconhecimento pretendido.



Diante do relevante interesse social envolvido e da contribuição efetiva da COOPERLEITE para o desenvolvimento rural sustentável de Jaboti, entende-se que a aprovação do presente Projeto de Lei é medida justa e necessária, motivo pelo qual se submete a matéria à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores.

Jaboti, 30 de janeiro de 2026.


REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

Estado do Paraná

CNPJ 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais, 175 - CEP 84930-000 - JABOTI

Phone/Fax: (0xx43) 3622-1122 Email: gabinetedoprefeito@jaboti.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas com o projeto de Lei nº08/2026, possuem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Jaboti, 30 de janeiro de 2026.


REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

Estado do Paraná

CNPJ 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais, 175 - CEP 84930-000 - JABOTI

Phone/Fax: (0xx43) 3622-1122 Email: gabinetedoprefeito@jaboti.pr.gov.br

Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 19/2021, que “Declara de utilidade pública municipal a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE DE JABOTI – COOPERLEITE –, e dá outras providências”, não vai gerar impacto na despesa com pessoal, tampouco quaisquer gastos ao Município.

Jaboti, 30 de janeiro de 2026.

**LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA**

**MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO**